COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL:	_____
CNPJ Nº:	_____
ENDEREÇO:	_____
COMPLEMENTO:	_____
CEP:	_____ CIDADE/ESTADO: _____
TELEFONE:	_____ FAX: _____
E-MAIL:	_____
CONTATO:	_____
CELULAR:	_____
FORMA DE RETIRADA:	_____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PROCESSO Nº 165/2026 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Obtivemos, através do acesso do diário oficial de Arataca nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao.arataca@gmail.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Arataca da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informação adicional, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

EDITALDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ATENÇÃO

O Acórdão TCU n. 754/2015-Plenário determinouaos órgãos da Administração Pública que: "(...) autuem processo administrativo com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7ºda Lei 10.520/2002 e alertem-nos de que tal dispositivo tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contrataçãoem si, mas também ao procedimento licitatório eà execução da avença(...)"

Em cumprimento à determinação, alerta-se paraque **o licitante analise detalhadamente o edital e seus anexos para formularproposta/lance passível de cumprimento.**

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. desistência, não envio deamostra, planilha, laudos) e deixar de enviardocumentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infraçõescometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, apuradas em regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2026

O **MUNICÍPIO DE ARATACA**, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicizar o presente edital de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

SÍNTESE DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Poderá ser solicitada a apresentação de AMOSTRAS dos materiais licitados. As amostras deverão ser encaminhadas em até 03 (três) dias úteis, após ser declarado o(s) vencedor(es) do certame face à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de desclassificação da empresa que não cumprir tal solicitação. As amostras serão avaliadas conforme as especificações constantes do ANEXO I, por representantes da Secretaria. As amostras que estiverem em desacordo com o apresentado na proposta de preços serão rejeitadas imediatamente. As ***amostras apresentadas não serão descontadas do quantitativo arrematado, e o município não se responsabilizará pela devolução.***

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	14H00M DO DIA 14/09/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23:59H:00M DO DIA 23/09/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:29M DO DIA 28/09/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:30M DO DIA 28/09/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.licitanet.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: 23/09/2026

DATA DA SESSÃO: 23/09/2026

HORÁRIO: 08h30min

FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA

ENDEREÇO: https://licitanet.com.br

DISPUTA DE LANCES: ABERTO E FECHADO.

PREGOEIRO: VICKSON AZEVEDO ALMEIDA.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

1.2. A presente licitação será realizada na modalidade de **pregão eletrônico**, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, conforme item 1.2, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, bem como pela oportunidade de descentralização operacional da Secretaria Municipal de Educação, viabilizando efetividade para concomitância da execução.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço,** nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de empreitada **por preço global,** nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei n.º 14.133/2021.

1.5. A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.licitanet.com.br**, no dia 28 de Setembro de 2026, às 09:30h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29h deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.5.1. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.5.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: fornecedor@licitanet.com.br.

2.2.1. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital: Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.2.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.2.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.2.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.3. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.

2.3.1. O registro prévio cadastral aos interessados deverá se realizar através do sistema de registro cadastral unificado, seja o disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou SICAF, bem como do próprio Poder Executivo de Arataca, art. 87 da Lei nº 14.133/2021. Neste caso, por ser não unificado, a licitante deverá solicitar o registro até um dia antes da sessão de julgamento e habilitação, considerando a necessidade de haver tempo hábil para processamento do registro.

2.4. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

2.5. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido 2.3 e na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

2.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 2.4, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.7. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.8. O prazo de que trata o item 2.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.9. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 2.6 e 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.10. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:

2.10.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

2.10.2. Com falência decretada;

2.10.3. Consorciada;

2.10.4. Suspensa pela Prefeitura de Arataca;

2.10.5. Em regime de concordata;

2.10.6. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Arataca;

2.10.7. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

3. DOS PRAZOS GERAIS

3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

3.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias úteis.

3.3. O produto objeto desta licitação, será executado em até 48(quarenta e oito) horas após a emissão do ordem de fornecimento, e avigência do contrato será de 01(um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, *caput*, da Lei N.º 14.133/2021. No caso de o contrato ultrapassar o exercício, deverá a administração atualizar, por meio de apostila e de forma unilateral, as disposições que assim se permitirem, inclusive a própria rubrica orçamentária da lei em vigor.

3.4. A Prefeitura Municipal convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de aviso convocatório. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

3.5. A Contratada deverá dar início à execução dos serviços vinculados a este edital imediatamente após a Ordem de Serviços de Início dos mesmos.

3.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e na Lei n.º 14.133/2021.

3.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, não se aplicando tal regra na hipótese do subitem 3.9.1.

3.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 3.7, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.8.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

3.8.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.9. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto. Deverá ainda o licitante informar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação de que não fizer.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 01 e 02, deste edital.

4.3. No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à entrega dos produtos, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo ao fornecimento objeto desta licitação.

4.4. O preço proposto será considerado completo e suficiente para a execução total dos produtos objeto desta licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação ou comissão de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 horas.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para cadastrar-se no Registro de Fornecedores desta Municipalidade, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

5.1.1. Habilitação Jurídica;

5.1.2. Qualificação Técnica;

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira;

5.1.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

5.1.5. Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;

5.1.6. Declaração de desimpedimento de participar em licitações.

5.2. Habilitação Jurídica:

5.2.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

5.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

5.4.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS– CRF/FGTS);

5.4.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

5.4.6. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.4.7. Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, no caso de apresentação de certificado de registro cadastral unificado que substitua os documentos elencados no subitem 5.3.

5.5. Qualificação Técnica:

a) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal**,** emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, com prazo de validade atualizado.

5.6. Qualificação Econômico-Financeira

5.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.6.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do 2(dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedadas a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

5.6.3 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.6.4 Para as empresas optantes do “SIMPLES”, a qualificação será atestada, mediante apresentação de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), dos 02(dois) últimos exercícios.

5.7. Documentação complementar:

5.7.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V);

5.7.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Anexo VIII.

5.7.3. Declaração da Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório (modelo ANEXO IV);

5.7.4. Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital (Anexo IV);

5.7.5. Declaração que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos (Anexo VI);

5.8. Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Arataca (modelo ANEXO XI).Será processada a abertura dos documentos de habilitação no sistema apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

5.9. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

5.10. Deverão os licitantes emitir declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.11. Deverão os licitantes, sob pena de desclassificação, emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo VI.

5.12. Após a inserção no sistema dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou Comissão Permanente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.14. Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e esta anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6. DA PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a sessenta (60) dias da abertura do certame licitatório vertente.

6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, referências e demais dados técnicos, marca, valor unitário, valor total, devendo estar computados todos os custos e despesas diretas e indiretas, englobando a tributação, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser *de R$ 100,00 (cem reais).*

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.1.6. empresas brasileiras;

7.20.1.7. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.1.8. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado foi decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo para apresentação da referida planilha será de até 02(duas) horas após solicitação do pregoeiro.

8.11.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha p o d e r á ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, §2º, da Lei N.º 14.133/2021.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, caput, da Lei N.º 14.333/2021.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico ***www.licitanet.com.br***

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame,** nos termos do art. 164, caput, da Lei N.º 14.133/2021.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao.arataca@gmail.com.*

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6 DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços –SRP - é um conjunto de procedimentos legais para o registro formal de preço relativos a prestação , aquisição e locação de bens, para contratações futuras, realizada por meio de uma única licitação, nas modalidades de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata especifica, para que seja realizada a aquisição do bem e/ou a contratação à conveniência dos órgãos e entidades que integram a respectiva ata do Sistema.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração Pública Municipal Centralizada, Descentralizada, Fundacional e as Sociedades de Economia Mista, sediadas no Município de Arataca. O órgão gerenciador é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da licitação, do Sistema de Registro de Preços e integra a respectiva ata e sua demanda está prevista no processo licitatório.

Órgão não participante/Adesista: é o órgão ou entidade que não está contemplado na Ata de Registro de Preço, não tendo sua demanda prevista no processo, mas que poderá vir participar do Sistema de Registro de Preço, se apresentar sua demanda ao órgão gerenciador e este negociar o fornecimento do quantitativo levantado com o fornecedor, contanto que atenda às mesmas condições e não prejudique os demais órgãos participantes.

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, **as Secretarias,** não ficará obrigadas a comprar os materiais deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de fornecimento quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.

O ***direito de preferência*** de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando o (a) pregoeiro (a), optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ao registrado.

O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.

Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

11.6.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de Arataca, através do Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o (s) interessado (s) para a assinatura da **Ata de Registro de Preços.**

Após a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão interessado, por meio de Contrato, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

As convocações para assinatura da Ata de Registro de Preços de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei federal nº 14.133/21.

A Ata de Registro de Preço terá **vigência pelo prazo de 12(doze) meses**, contados da data de assinatura da respectiva ata, conforme especificado no Decreto Municipal, podendo ser renovado por igual período.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Arataca, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da **Ata de Registro de Preços**, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da **Ata de Registro de Preços**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Os fornecimentos ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na **Ata de Registro de Preços.**

11.6.2 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

11.6.3 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Pelo Órgão Gerenciador, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21, com as respectivas alterações posteriores;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas na lei Federal nº 14.133/21 com as respectivas alterações posteriores.

A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Órgão Gerenciador, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

12. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

12.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes. O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

12.2. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

12.3. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

12.4. Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.

12.5. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

12.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.7. DO REGISTRO POR APOSTILA

12.7.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

12.7.1.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

12.7.1.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

12.7.1.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

12.7.1.4. Empenho de dotações orçamentárias.

12.8. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

12.8.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.8.1.1. Unilateralmente pela Administração:

12.8.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;
12.8.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

12.8.1.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos produtos.

12.8.1.3. Por acordo entre as partes:

12.8.1.3.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

12.8.1.3.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

12.8.1.3.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

12.8.1.3.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

12.8.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

12.8.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

12.8.4. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

12.9. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS

12.9.1. Os contratos administrativos deverão possuir dois servidores públicos designados a atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos do regulamento municipal.

12.10. DA PUBLICIZAÇÃO DOS CONTRATOS

12.10.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021**.

12.10.2. Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo estabelecido no subitem anterior, sob pena de nulidade.

13. DO REAJUSTAMENTO

13.1.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

13.1.2. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

13.1.3. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.

13.1.4. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.1.5. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

14. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento será em até 30(trinta) dias, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

14.2. Após confirmada a execução do objeto, a Administração contratante terá prazo de até 15 (quinze) dias úteis para realizar o pagamento, contados da data de entrega da nota fiscal pela contratada, quando solicitada pela secretaria municipal ordenadora da despesa, devidamente acompanhada dos boletins de medição aferidos pela contratada e atestados pelo (a) fiscal de contrato.

14.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

14.4. Do valor apurado pela nota fiscal serão retidos os tributos a que competem a titularidade e/ou administração pela Administração Municipal, tais como ISS, IRRF e outros que assim tiverem fato gerador.

14.5 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária			
Unidade Gestora	**Fonte**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**
1102	1500	2077	33.90.30.00
1102	1552	2007	33.90.30.00

15. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

15.1.5. fraudar a licitação.

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155, e seguintes da Lei N.º 14.133/021:

15.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei N.º 14.133/2021.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

16.2. ADVERTÊNCIA

16.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

16.3. MULTA

16.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

16.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de serviço, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 15.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

16.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

16.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

16.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

16.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

16.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

16.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

16.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

16.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

16.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

16.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

17.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

17.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

17.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

17.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

17.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

17.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

17.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

17.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

17.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

17.2.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

17.2.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

17.2.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.2.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

17.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

17.3.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;

17.3.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

17.3.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

17.3.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

17.3.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

17.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 17.3.1.2, 17.3.1.3 e 17.3.1.4 observarão as seguintes disposições:

17.3.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

17.3.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

17.4. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.4.1. CULPA EXCLUSIVA

17.4.2. DA ADMINISTRAÇÃO: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

17.4.2.1. Devolução da garantia;

17.4.2.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

17.4.2.3. Pagamento do custo da desmobilização.

17.4.3. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

17.4.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

17.4.3.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

17.4.3.3. Execução da garantia contratual para:

Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

17.4.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

17.4.4. A aplicação das medidas previstas nos subitens 17.4.2.1 e 17.4.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

17.4.5. Na hipótese do subitem 17.4.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do prefeito municipal competente, conforme o caso.

17.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

17.6. DA NULIDADE CONTRATUAL

17.6.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

17.6.1.1. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

17.6.1.2. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

17.6.1.3. Motivação social e ambiental do contrato;

17.6.1.4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

17.6.1.5. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;

17.6.1.6. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

17.6.1.7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

17.6.1.8. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas; Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

17.6.1.9. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

17.6.1.10. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

17.6.2. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

17.6.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

17.6.3.1. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

17.6.3.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

17.6.3.3. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

17.7. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

17.7.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

18. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

18.1. Controvérsias oriundas da execução contratual e relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis;

restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes; e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas à tentativa de resolução através da Procuradoria-Geral do Município, bem como às demais formas alternativas indicadas pelos arts. 151 a 154 da Lei n.º 14.133/2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

19.10.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

19.10.1.2. Modelo de Proposta de Preços.

19.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

19.10.3. ANEXO III – Carta de Credenciamento

19.10.4. ANEXO IV - Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

19.10.5. ANEXO V - Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

19.10.6. ANEXO VI – Declaração que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos.

19.10.7. ANEXO VII - Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção.

19.10.8. ANEXO VIII- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos.

19.10.9. ANEXO IX - Modelos de declaração “proposta”.

19.10.10. ANEXO X - Modelos de declaração “habilitação”.

19.10.11. ANEXO XI – Modelo da Ata de Registro de Preços.

Arataca/BA, 14 de Setembro de 2026.

Vickson Azevedo Almeida
Pregoeiro Oficial

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026.

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Processo Administrativo	nº 165/2026
Pregão Eletrônico	015/2026
Sistema	Registro de Preços - SRP
Objeto	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

1. Condições gerais da contratação
Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, conforme especificações, quantidades e preços máximos estimados deste Termo. Modalidade: Pregão Eletrônico. Sistema: SRP. Critério de julgamento: menor preço global do lote único. Modo de disputa: aberto e fechado. Valor global estimado: R$ 3.939.705,00. A adjudicação será global por lote, sem prejuízo da indicação e controle dos preços unitários.

2. Fundamentação e descrição da necessidade
A contratação é necessária para garantir o fornecimento contínuo, seguro e nutricionalmente adequado das refeições aos estudantes da rede municipal, evitando interrupções do calendário alimentar, substituições improvisadas de cardápio, perdas pedagógicas e aquisições urgentes. Fundamenta-se no ETP, na Lei nº 14.133/2021, na legislação da alimentação escolar e sanitária aplicável, e na regulamentação municipal.

3. Descrição da solução
A solução compreende o registro de preços e o fornecimento parcelado, sob demanda, de 80 itens, incluindo todos os custos de aquisição, embalagem, tributos, transporte, descarga, conservação, substituição e demais encargos. O fornecedor deverá manter rastreabilidade, condições sanitárias e cadeia de frio, quando aplicável, até o recebimento definitivo.

4. Justificativa do SRP e do lote único
O SRP atende à demanda recorrente e variável, permite requisições conforme consumo e reduz estoques e perdas. Adota-se 01 lote único porque o pregão anterior, organizado em diversos lotes, apresentou lotes fracassados e propostas acima do estimado, obtendo êxito apenas em um lote. A fragmentação prejudicou a integralidade do abastecimento e a coordenação das entregas. O agrupamento visa centralizar responsabilidade, sincronizar o cronograma, reduzir interfaces e mitigar descontinuidade.
A instrução processual deverá conter os resultados do certame anterior e estudo de mercado que demonstre competição suficiente para o fornecimento integral, em observância ao dever de parcelar quando técnica e economicamente viável.

5. Prazo da ata e das contratações
A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma definida no edital, e poderá ser prorrogada por igual período se comprovado preço vantajoso e observados a Lei nº 14.133/2021 e o regulamento aplicável. Os instrumentos decorrentes terão vigência compatível com a necessidade e os créditos correspondentes. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar.

6. Especificações, quantidades e valores máximos

Item	Código	Descrição/especificação	Unid.	Qtd.	V. unitário	V. total
1	00001000001651	ACUCAR CRISTAL OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE. COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3P/P. SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS,	KG	8.000	R$ 2,99	R$ 23.920,00

Item	Código	Descrição/especificação	Unid.	Qtd.	V. unitário	V. total
		MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE MINIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53				
2	00001000001652	ARROZ PARBORIZADO LONGO FINO POLIDO TIPO 1, SEM GLUTEN, CONTENDO NO MINIMO DE 90 DE GRAOS INTEIROS COM NO MAXIMO DE 14 DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORCAO DE 50G CONTENDO NO MINIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEINAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APOS O COZIMENTO DE NO MINIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO, DEVENDO TAMBEM APRESENTAR COLORACAO BRANCA, GRAOS INTEGROS E SOLTOS APOS COZIMENTO. ISENTO DE MATERIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS EMBALAGEM COM 01 KG. DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	12.000	R$ 4,05	R$ 48.600,00
3	00001000001653	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 02, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	2.500	R$ 2,93	R$ 7.325,00
4	00001000001654	BISCOITO ROSQUINHA ROSQUINHA SABORES DIVERSOS, PACOTES DE 400G. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO (O PRODUTO DEVE SER COTADO POR KG E A ENTREGA EM EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEAVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 400GR A TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELAO. REFERENTE A 04 KG CADA CAIXA PRAZO DEVALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	PC	6.000	R$ 5,53	R$ 33.180,00
5	00001000001657	BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VIT. B9), ACUCAR, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SODIO, ACIDULANTES ACIDO LACTICO E AROMATIZANTE. VALOR NUTRICIONAL NA PORCAO DE 100G: 10G DE PROTEINA, 72G DE CARBOIDRATOS E 12,5G DE GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO (O PRODUTO DEVE SER COTADO POR KG E A ENTREGA EM EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEAVEIS LACRADOS COM PESO	PC	8.000	R$ 4,21	R$ 33.680,00

Item	Código	Descrição/especificação	Unid.	Qtd.	V. unitário	V. total
		LIQUIDO DE 400GR A TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELAO. CAIXA CONTENDO 8 KG. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.)				
6	00001000001660	BISCOITO TIPO MAIZENA EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO NO MINIMO 400G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPA, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO POR KG E A ENTREGA EM EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEAVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 400GR A TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELAO. CAIXA CONTENDO 8 KG PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.)	PC	8.000	R$ 5,18	R$ 41.440,00
7	00001000001663	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VIT. B9), ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SODIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORCAO DE 100G: MINIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEINA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO (O PRODUTO DEVE SER COTADO POR KG E A ENTREGA EM EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEAVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 400GR A TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELAO. CAIXA CONTENDO 8 KG PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.)	PC	10.000	R$ 5,00	R$ 50.000,00
8	00001000002944	QUEIJO RALADO PCT COM 100G	PC	300	R$ 4,35	R$ 1.305,00
9	00001000001668	CHOCOLATE EM PO MISTURA EM PO PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERISTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SELECIONADAS.	PC	10.000	R$ 4,55	R$ 45.500,00
10	00001000001670	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO, COM TOLERANCIA DE 1 DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSENCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. UMIDADE MAXIMA DE 6 P/P E RESIDUO MINERAL FIXO DE 5 P/P , CAFEINA MINIMA DE 0,7 P/P (O PRODUTO DEVE SER COTADO KG E ENTREGUE EM FARDO DE 5 KG CONTENDO 20 PACOTES TIPO ALMOFADA DE 250G CADA)	PC	8.000	R$ 14,29	R$ 114.320,00

Item	Código	Descrição/especificação	Unid.	Qtd.	V. unitário	V. total
11	00001000004540	FEIJAO PRETO tipo 1, limpo, de 1.A qualidade, extra, constituido de no minimo 95 de graos na cor caracteristica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01 kg, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	2.000	R$ 7,03	R$ 14.060,00
12	00001000001671	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1, LIMPO, DE 1.A QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUIDO DE NO MINIMO 95 DE GRAOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, SECOS. EMBALAGEM CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	KG	10.000	R$ 6,45	R$ 64.500,00
13	00001000001674	FEIJAO FRADINHO EMBALAGEM DE 1 KG EM PACOTE DE PELICULA DE POLIETILENO (PEPE) LAMINADO TRANSPARENTE, 370 X 260 MM; ESPESSURA 0,06 MM COM IMPRESSAO, ATOXICO. VALIDADE A PARTIR 6 MESES DA DATA DE FABRICACAO EM CONDICOES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO.	KG	2.000	R$ 6,34	R$ 12.680,00
14	00001000001675	FUBA FARINHA DE MILHO, FUBA FINA, SEM SAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. ISENTO DE GLUTEN. EMBALAGEM DE 500G EM PLASTICO OU PAPEL ISENTA DE SUJIDADES E IMPUREZAS. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM FARDO CONTENDO 20 EMBALAGENS DE 500G EM PLASTICO OU PAPEL ISENTA DE SUJIDADES E IMPUREZAS.)	PC	5.000	R$ 3,73	R$ 18.650,00
15	00001000001677	LEITE EM PO INTEGRAL LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO. ENRIQUECIDO COM NO MINIMO 10 VITAMINAS E MINERAIS, FERRO, IODO E ZINCO. PRODUTO DESIDRATADO CONSTITUIDO POR LEITE EM PO INTEGRAL. O PRODUTO PODERA SER ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS CENTESIMAIS MINIMA: VALOR ENERGETICO 490 KCAL, PROTEINA 26G, GORDURAS TOTAIS 26G, GORDURAS SATURADAS 16G, SODIO 320G, CALCIO 890MG, NO MINIMO 10 VITAMINAS SENDO VITAMINA A 710MCG, VITAMINA D 5,9MCG, BIOTINA 36MCG, VITAMINA PP 19MG, ACIDO FOLICO 284MCG E MINERAIS SENDO FERRO 17MG, IODO 156MCG E ZINCO 8,1MCG. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM SACO DE 400G EM POLIETILENO METALIZADO FLEXIVEL, ATOXICO E RESISTENTE. FECHADO HERMETICAMENTE DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PRAZO DE VALIDADE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, FECHADA COM FITA ADESIVA E COM CAPACIDADE PARA ATE 10KG. A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MINIMO 12 MESES APOS A DATA DE FABRICACAO QUE DEVE ESTAR CLARAMENTE IMPRESSA NA EMBALAGEM PRIMARIA.)	PC	20.000	R$ 12,93	R$ 258.600,00
16	00001000001678	MACARRAO, TIPO PARAFUSO INGREDIENTES BASICOS: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA). VALOR MAXIMO DE HIDRATO DE CARBONO 60G/PORCAO DE 80G. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM FARDO CONTENDO 20 EMBALAGENS DE 500G CADA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE)	KG	6.000	R$ 2,45	R$ 14.700,00

Item	Código	Descrição/especificação	Unid.	Qtd.	V. unitário	V. total
17	00001000002932	MACARRAO TIPO ESPAGUETE tipo espaguete a base de farinha, com ovos, embalagem com 500g, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Normas e/ou Resolucoes vigentes da ANVISA/MS.	PC	8.000	R$ 2,86	R$ 22.880,00
18	00001000001681	MARGARINA COM SAL A BASE DE: OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E HIDROGENADOS / AGUA / SAL / LEITE EM PO RECONSTITUIDO / VIT. A (15 000 UI/KG) / BETA CAROTENO, AROMA DE MANTEIGA IDENTICO AO NATURAL / CORANTE NATURAL DE URUCUM / CURCUMA, EMBALADO EM POTES PLASTICOS, FECHADOS, E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPECAO OFICIAL. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G.)	UN	5.000	R$ 7,52	R$ 37.600,00
19	00001000001683	OLEO DE SOJA, TIPO 1 900ML PRODUTO DERIVADO DE SOJA COMESTIVEL, E REFINADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM LITRO E ENTREGUE EM FARDO COM 20 EMBALAGENS DE 900ML)	UN	6.000	R$ 7,56	R$ 45.360,00
20	00001000001685	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR NATURAL CARNE BRANCA OU ISENTA DE GORDURA SATURADA E TRANS. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXA DE 08KG CONTENDO 20 EMBALAGENS DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.)	PC	4.000	R$ 4,70	R$ 18.800,00
21	00001000001688	MILHO BRANCO MUGUNZA, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14 POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM FARDO CONTENDO 20 EMBALAGENS DE 500 G CADA)	PC	5.000	R$ 3,50	R$ 17.500,00
22	00001000001690	SAL REFINADO IODADO COM NO MINIMO 96,95 DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1.500	R$ 0,93	R$ 1.395,00
23	00001000001662	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO COM NO MINIMO 1 DE CARBOIDRATO E 5 DE SODIO POR PORCAO, DEVERA SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SAOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERA ESTAR ISENTO DE FERMENTACOES E NAO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXAS COM 24 EMBALAGENS DE 340G CADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM DE 340G. IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PC	6.000	R$ 2,57	R$ 15.420,00
24	00001000005007	CANELA EM PO Embalagem, contendo no minimo20g, com identificacao do produto, marca dofabricante, prazo de validade e peso liquido.	PC	500	R$ 0,80	R$ 400,00
25	00001000005008	GOIABADA DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G	UN	3.000	R$ 6,16	R$ 18.480,00

Item	Código	Descrição/especificação	Unid.	Qtd.	V. unitário	V. total
26	00001000001655	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100 SO STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSIDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SODIO E 5 UNIDADES 8,95 44,75 15 SORBATO DE POTASSIO, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM LITRO E ENTREGUE EM UNIDADES DE 100 ML CADA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	L	200	R$ 3,55	R$ 710,00
27	00001000003382	CORANTE EM PO	PC	5.000	R$ 1,92	R$ 9.600,00
28	00001000001692	COMINHO EM PO. EMBALAGEM COM MINIMO 50G E MAXIMO 60G	PC	5.000	R$ 1,56	R$ 7.800,00
29	00001000005009	COCO RALADO Devera ser procedente defrutos saos e maduros nao podera apresentarcheiro alterado ou rancoso, com aspectos defragmentos soltos e de cor branca. Parcialmentedesengordurado com teor minimo de lipidio de3g em 100g	PC	2.500	R$ 2,86	R$ 7.150,00
30	00001000002941	OREGANO desidratado pacote com 10g.	PC	500	R$ 2,45	R$ 1.225,00
31	00001000002921	CREME DE LEITE comestivel, concentrado. Embalagem com 200g, UHT homogeneizado com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da ANVISA/MS.	UN	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
32	00001000001659	ERVILHAS EM LATA PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVAZADAS PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRE-COZIDAS IMERSAS OU NAO EM LIQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERACAO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXAS COM 6 LATAS DE 3KG CADA CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERACAO.	UN	4.500	R$ 4,59	R$ 20.655,00
33	00001000005010	FLOCOS DE MILHO	PC	10.000	R$ 1,46	R$ 14.600,00
34	00001000001665	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	KG	6.000	R$ 5,41	R$ 32.460,00
35	00001000002935	MILHO DE PIPOCA de primeira qualidade, limpo, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas , embalagem 01 kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da ANVISA/MS.	PC	3.000	R$ 4,66	R$ 13.980,00
36	00001000001664	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE PLASTICO DE 1KG ISENTA DE SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CARIMBO OFICIAL (SIF). (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM FARDO DE 10KG)	KG	4.000	R$ 6,91	R$ 27.640,00

Item	Código	Descrição/especificação	Unid.	Qtd.	V. unitário	V. total
37	00001000002925	FARINHA DE TAPIOCA natural, na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricacao do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 500g, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	KG	5.000	R$ 8,16	R$ 40.800,00
38	00001000001702	LEITE DE COCO PRONTO PARA BEBER 200 ML PODE SER CONSUMIDO PURO OU ADOCADO. TAMBEM PODE SER UTILIZADO EM DIVERSAS RECEITAS QUENTES OU FRIAS. FICA UMA DELICIA MISTURAR NO CAFE, CHOCOLATE OU CHA. INGREDIENTES: AGUA, LEITE DE COCO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE LEITE, CELULOSE MICRO CRISTALINA, GOMA XANTANA, ACIDO CITRICO E SORBATO DE POTASSIO. 100 VEGANO, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM GLUTEN E SEM SOJA. ALIMENTO A BASE DE LEITE DE COCO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	3.000	R$ 4,33	R$ 12.990,00
39	00001000001687	LEITE DE VACA LIQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO, LONGA VIDA, RICO EM CALCIO, SEM SORO E SEM AMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 01 L.	L	15.000	R$ 6,35	R$ 95.250,00
40	00001000001669	MASSA PARA BOLO PRONTO PESO LIQUIDO 400 G. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 400G CADA)	PC	6.000	R$ 6,21	R$ 37.260,00
41	00001000001673	MILHO VERDE LATAO MILHO VERDE EM CONSERVA. SIMPLES, GRAOS INTEIROS COM TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUIMICOS, CONSERVADAS EM AGUA E SAL, LIVRE DE FERMENTACAO, APARENCIA GRAOS INTEIROS, NAO ESMAGADOS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXA CONTENDO 06 LATAS DE 3KG CADA, DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ. VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES)	UN	4.500	R$ 7,63	R$ 34.335,00
42	00001000001672	MILHO VERDE SACHE MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES, GRAOS INTEIROS COM TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUIMICOS, CONSERVADAS EM AGUA E SAL, LIVRE DE FERMENTACAO, APARENCIA GRAOS INTEIROS, NAO ESMAGADOS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES.	UN	4.500	R$ 4,24	R$ 19.080,00
43	00001000001676	OVOS, CLASSE A BRANCO AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS/RACHADURAS, EMBALADOS EM MATERIAL RESISTENTE, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM DUZIA E ENTREGUE EM CARTELA COM 2,5 DUZIAS, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.)	DZ	10.000	R$ 7,51	R$ 75.100,00
44	00001000001679	SARDINHA EM LATA (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXA CONTENDO 50 LATAS DE 130G CADA)	UN	6.000	R$ 4,53	R$ 27.180,00
45	00001000001682	VINAGRE DE VINHO. RESULTANTE DA FERMENTACAO ACETICA DO VINHO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (O PRODUTO DEVE SER COTADO	UN	2.000	R$ 3,25	R$ 6.500,00

Item	Código	Descrição/especificação	Unid.	Qtd.	V. unitário	V. total
		EM LITRO E ENTREGUE EM FRASCO PLASTICO DE 500ML COM TAMPA INVIOLAVEL HERMETICAMENTE FECHADO.)				
46	00001000003764	FERMENTO QUIMICO EM PO, embalagem de 100gdados de identificacao do produto, marca dofabricante, prazo de validade no minimo 6meses, a partir da entrega do produto.	UN	1.000	R$ 5,71	R$ 5.710,00
47	00002000001693	ABACAXI FRUTO DE TAMANHO MEDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, INTEGROS, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. PODENDO SER ORGANICO. UNIDADE CONTENDO CERCA DE 1,0 A 1,5 KG.	UN	4.000	R$ 4,57	R$ 18.280,00
48	00002000002968	ALHO DE PRIMEIRA sem restia. Embalagem com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultara e/ou Ministerio da Saude.	KG	2.800	R$ 27,76	R$ 77.728,00
49	00002000001697	BATATA INGLESA TUBERCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUINAS, SAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORACAO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS DE NYLON, CONTENDO 10 A 50 KG)	KG	4.500	R$ 4,26	R$ 19.170,00
50	00002000001700	BETERRABA TUBERCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUINAS, SAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORACAO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS DE NYLON, CONTENDO 10 A 50 KG)	KG	1.000	R$ 5,33	R$ 5.330,00
51	00002000001703	CEBOLA BRANCA BULBO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS DE NYLON, CONTENDO 10 A 50 KG)	KG	2.500	R$ 4,23	R$ 10.575,00
52	00002000001704	CENOURA RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MEDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUINAS, SAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORACAO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS DE NYLON, CONTENDO 10 A 50 KG)	KG	3.000	R$ 4,17	R$ 12.510,00
53	00002000001713	CHUCHU COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A	KG	2.500	R$ 3,65	R$ 9.125,00

Item	Código	Descrição/especificação	Unid.	Qtd.	V. unitário	V. total
		CASCA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS DE NYLON, CONTENDO 20KG)				
54	00002000001705	MACA NACIONAL FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 40 UNIDADES, SENDO 0,130 A 0,150 G A UNIDADE)	KG	10.000	R$ 7,32	R$ 73.200,00
55	00002000001715	MELAO FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM CAIXAS DE PAPELAO CONTENDO 20 UNIDADES)	KG	2.000	R$ 4,78	R$ 9.560,00
56	00002000001707	PIMENTAO FRUTO FRESCO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; VERDE, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS DE NYLON, CONTENDO 10 KG.)	KG	1.800	R$ 5,07	R$ 9.126,00
57	00002000001709	REPOLHO COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS DE NYLON, CONTENDO 10KG.)	KG	1.500	R$ 3,57	R$ 5.355,00
58	00002000001712	TOMATE FRUTO FRESCO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS, APRESENTANDO-SE MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ES10TRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR	KG	3.000	R$ 4,33	R$ 12.990,00

Item	Código	Descrição/especificação	Unid.	Qtd.	V. unitário	V. total
		QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS PLASTICOS CONTENDO 20 KG)				
59	00003000002951	COXA SOBRE COXA DE FRANGO de primeira qualidade, congelado, apresentando embalagem de 1kg em plastico, com dados e identificacao do produto, marca da empresa responsavel pelo abate, prazo de validade e peso liquido, de acordo 0com as PORTARIAS DO Ministerio da Agricultura, DIPOA nO 304 de 22/ 04/96 e nO 145 de 22/04/98, da resolucao da ANVISA. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude	KG	12.000	R$ 15,68	R$ 188.160,00
60	00003000001689	CARNE BOVINA FRESCA MUSCULO CONGELADA. COM TEMPERATURA DE 10 A 25O.C, COM NO MAXIMO 10 DE GORDURA E 3 DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDICOES HIGIENICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDICOES DE SAUDE, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O SIF NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL, ENDERECO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO.(O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG.)	KG	12.000	R$ 35,95	R$ 431.400,00
61	00003000001691	CARNE BOVINA MOIDA, CONGELADA. COM TEMPERATURA DE 10 A 25O.C, COM NO MAXIMO 10 DE GORDURA E 3 DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDICOES HIGIENICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDICOES DE SAUDE, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIA, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O SIF, NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL, CGC, ENDERECO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO). (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACO DE POLIETILENO E/OU BANDEJA DE ISOPOR)	KG	7.000	R$ 37,33	R$ 261.310,00
62	00003000002948	CARNE BOVINA Acem. Embalagem de 1kg, em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministerio da Agricultura DIPOA nO. 304 de 22/04/96 e nO 145 de 22/04/98, da Resolucao da ANVISA nO 105 de 19/05/99.	KG	12.000	R$ 35,23	R$ 422.760,00

Item	Código	Descrição/especificação	Unid.	Qtd.	V. unitário	V. total
63	00003000004687	CARNE BOVINA CHARQUEADA. Embalagem de 1kg, em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministerio da Agricultura DIPOA nO. 304 de 22/04/96 e nO 145 de 22/04/98, da Resolucao da ANVISA nO 105 de 19/05/99	KG	5.000	R$ 43,63	R$ 218.150,00
64	00003000004535	FIGADO BOVINO viscera bovina congelada, com registro de inspeao oficial com rotulo indicando data de validade	KG	2.000	R$ 18,15	R$ 36.300,00
65	00003000001698	FILE DE MERLUZA CONGELADO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SEM ESPINHA, ESCAMAS E VISCERAS, DEVERA SER CONGELADO. (SIF/SIE).	KG	2.000	R$ 25,12	R$ 50.240,00
66	00003000001701	FRANGO INTEIRO (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM CAIXA COM 18 KG)	KG	3.000	R$ 16,84	R$ 50.520,00
67	00003000001699	PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM TEMPERO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXA COM 18 KG EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU TRANSLUCIDA, CONTENDO 01 UNIDADE DE PEITO DE FRANGO, A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E TEMPERATURA DE CONGELAMENTO (SIF/SIE).	KG	15.000	R$ 17,96	R$ 269.400,00
68	00003000002930	LINGUICA tipo calabresa, acondicionada em saco plastico, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio d Saude.	KG	4.000	R$ 22,47	R$ 89.880,00
69	00003000005011	BACON DEFUMADO	KG	300	R$ 37,22	R$ 11.166,00
70	00004000000015	QUEIJO TIPO MUSSARELA MANTIDO EM EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REFRIGERACAO DE 10OC, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA NO 304 DE 22/04/96 E NO 145 DE 22/04/98, DE RESOLUCAO DA ANVISA NO 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILANCIA SANITARIA NO 5504/99. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	KG	2.000	R$ 40,42	R$ 80.840,00
71	00004000001717	BOLO SABORES DIVERSOS ASSADEIRA COM 3.5 KG EQUIVALENTE A 60 PEDACOS DE 50 G CADA (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG)	KG	1.200	R$ 19,00	R$ 22.800,00
72	00004000001716	BROA DE MILHO 40G (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICAS (BOPP) INDIVIDUAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO ROTULADA E LACRADA, CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - 89.40.00.00042763-2).	KG	1.000	R$ 1,47	R$ 1.470,00
73	00004000001710	PAO DE COCO,50G (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICAS (BOPP) INDIVIDUAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO ROTULADA E LACRADA, CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - 89.40.00.00042763-2).	KG	5.000	R$ 0,93	R$ 4.650,00

Item	Código	Descrição/especificação	Unid.	Qtd.	V. unitário	V. total
74	00004000001706	PAO DE FAROFA, 50G (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICAS (BOPP) INDIVIDUAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO ROTULADA E LACRADA, CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - 89.40.00.00042763-2).	KG	5.000	R$ 1,15	R$ 5.750,00
75	00004000001714	PAO DE FORMA (400G) (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM PACOTE DE 400G)	PC	1.500	R$ 5,90	R$ 8.850,00
76	00004000001711	PAO DE GOIABADA, 50G. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICAS (BOPP) INDIVIDUAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO ROTULADA E LACRADA, CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - 89.40.00.00042763-2).	KG	5.000	R$ 1,03	R$ 5.150,00
77	00004000001708	PAO DE SAL, DOCE E MILHO, 50G (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICAS (BOPP) INDIVIDUAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO ROTULADA E LACRADA, CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - 89.40.00.00042763-2).	KG	5.000	R$ 0,88	R$ 4.400,00
78	00004000001719	PAOZINHO DE QUEIJO 50G (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICAS (BOPP) INDIVIDUAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO ROTULADA E LACRADA, CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	5.000	R$ 1,53	R$ 7.650,00
79	00005000001721	IOGURTE (SABORES DIVERSOS) COM POLPA DE FRUTA NATURAL E 100 DE LEITE INTEGRAL. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM LITRO E ENTREGUE EM SACO DE POLIETILENO INDIVIDUAL DE 120 ML.)	UN	10.000	R$ 3,95	R$ 39.500,00
80	00005000000011	POLPA DE FRUTA EMBALAGEM COM 01 KG, VARIOS SABORES, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	KG	2.000	R$ 7,07	R$ 14.140,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE ÚNICO						**R$ 3.939.705,00**

7. Requisitos da contratação

Os produtos deverão ser de primeira qualidade, próprios para consumo humano, novos, não recondicionados, livres de contaminação e em conformidade com a especificação. As embalagens deverão estar íntegras, rotuladas em português, com lote, fabricação, validade, composição, peso e registros exigíveis. Produtos de origem animal deverão possuir inspeção oficial competente. O prazo remanescente de validade será o previsto em cada item; na ausência, deverá ser suficiente para consumo seguro e não inferior a 70% do prazo total, salvo justificativa aceita pela fiscalização. Não será admitida marca específica, salvo referência acompanhada de “ou equivalente”, quando legalmente motivada.

8. Modelo de execução e fornecimento

O fornecimento será parcelado, mediante Ordem de Fornecimento, sem obrigação de aquisição mínima ou integral. A ordem indicará itens, quantidades, local, data e horário. Prazo padrão de entrega: até 5 (cinco) dias úteis do recebimento, salvo cronograma específico ou urgência devidamente prevista. Perecíveis e panificados poderão seguir calendário próprio informado com antecedência. Entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria de

Educação, no Município de Arataca/BA. Transporte e descarga correrão por conta da contratada. Quantidades, pontos e periodicidade poderão ser ajustados dentro dos limites registrados e sem alteração da essência do objeto.

9. Recebimento e controle de qualidade
O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e aparente. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação de especificações, integridade, peso, validade, rotulagem, temperatura e qualidade, em até 5 (cinco) dias úteis. A assinatura de comprovante não afasta vícios ocultos. Produtos desconformes serão rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos em até 24 horas para perecíveis e 2 dias úteis para os demais, ou em prazo menor fixado pela fiscalização quando houver risco ao cardápio, sem ônus. Poderão ser exigidas amostras, laudos ou análises, nos limites e condições do edital.

10. Obrigações da contratada
Entregar conforme ordens; manter habilitação; indicar preposto; cumprir normas sanitárias, trabalhistas, fiscais e ambientais; preservar cadeia de frio; fornecer documentos fiscais e rastreabilidade; substituir produtos recusados; reparar danos; comunicar impedimentos; não transferir responsabilidades sem autorização; manter sigilo de informações; aceitar fiscalização; e sujeitar-se às sanções legais e editalícias.

11. Obrigações da contratante
Emitir ordens claras; disponibilizar locais e responsáveis; receber e fiscalizar; registrar ocorrências; rejeitar desconformidades; pagar o que for definitivamente recebido; aplicar contraditório e ampla defesa; acompanhar saldo da ata, consumo, preços e riscos; e fornecer informações necessárias à execução.

12. Gestão e fiscalização
A autoridade designará gestor e fiscais por ato próprio. A fiscalização registrará ordens, datas, quantidades, temperaturas quando aplicável, recusas, substituições e saldos. O gestor consolidará indicadores de pontualidade, conformidade, perdas e consumo e comunicará irregularidades. A fiscalização não exclui a responsabilidade integral da contratada.

13. Critérios de medição e pagamento
A medição corresponderá aos produtos efetivamente entregues e definitivamente recebidos. O pagamento será processado após nota fiscal atestada e liquidação, no prazo do edital, mediante dados bancários da contratada. Itens rejeitados, não entregues ou em desacordo não serão pagos. Tributos serão retidos conforme legislação. A atualização por atraso imputável à Administração seguirá índice e fórmula previstos no edital.

14. Seleção do fornecedor
O fornecedor será selecionado por Pregão Eletrônico, com SRP, critério de menor preço global do lote único e modo de disputa aberto e fechado. A proposta deverá indicar marca/fabricante quando aplicável, preço unitário e total por item e valor global, respeitando os preços máximos. O valor global prevalecerá para julgamento, e os preços unitários serão ajustados proporcionalmente ou saneados conforme regras do edital, sem elevação do global. Será verificada a exequibilidade, especialmente quando o desconto global puder ocultar preço inexequível em item relevante.

15. Habilitação
Serão exigidos documentos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos estritamente necessários e proporcionais, conforme edital e arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. Poderão ser exigidas licenças sanitárias e registros apenas quando legalmente aplicáveis à atividade e ao produto.

16. Estimativa do valor e aceitabilidade
O orçamento estimado é de R$ 3.939.705,00. Serão desclassificadas propostas que excedam o preço máximo global ou permaneçam inexequíveis após diligência. A Administração poderá negociar. A pesquisa de preços e o Memorial de Cálculo integram a fase preparatória e deverão permanecer disponíveis conforme regime de publicidade definido no edital e na lei.

17. Dotação orçamentária
Por se tratar de SRP, a indicação da dotação poderá ocorrer por ocasião de cada contratação, conforme regulamentação aplicável. Cada ordem ou instrumento dependerá de disponibilidade orçamentária e empenho prévio. Fontes e classificações serão indicadas pela contabilidade.

18. Reajuste, revisão e atualização
Os preços observarão a periodicidade e o índice definidos no edital. Pedidos de recomposição exigem fato superveniente, prova do impacto e nexo causal, não se confundindo com variação ordinária. A Administração poderá revisar, negociar ou cancelar preços registrados nas hipóteses legais e regulamentares, assegurados contraditório e motivação.

19. Infrações e sanções
O inadimplemento sujeitará o responsável às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme gravidade, culpabilidade, dano, circunstâncias e programa de integridade, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa. Multas, impedimento e declaração de inidoneidade observarão percentuais, competência e rito do edital.

20. Sustentabilidade
As entregas deverão minimizar viagens, desperdícios e embalagens desnecessárias, preservar a qualidade e permitir segregação e destinação adequada de resíduos. Sempre que compatível e sem restrição indevida, serão preferidas embalagens recicláveis e rotas consolidadas. Produtos impróprios deverão ter destinação sanitária e ambiental adequada.

21. Publicidade e transparência
O edital, anexos, ata e instrumentos decorrentes serão divulgados no PNCP e nos demais meios exigidos, respeitados os prazos legais. As decisões, diligências, negociações e justificativas relevantes serão registradas no processo e no sistema eletrônico.

22. recursos orçamentários.

As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos.

Dotação Orçamentária			
Unidade Gestora	**Fonte**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**
1102	1500	2077	33.90.30.00
1102	1552	2077	33.90.30.00

23. Disposições finais

Integram este TR o ETP, a Análise de Riscos, o Memorial de Cálculo e a relação integral de itens. Em caso de divergência, prevalecerá a regra mais específica do edital, desde que compatível com a lei. Antes da publicação, a equipe deverá revisar unidades, embalagens, temperaturas, percentuais, referências sanitárias e prazos de cada item, preservando a definição técnica da nutricionista responsável.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar

Processo Administrativo	nº 165/2026
Pregão Eletrônico	015/2026
Sistema	Registro de Preços - SRP
Objeto	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar

1. Introdução e fundamento
O presente ETP integra a fase preparatória do Pregão Eletrônico nº 015/2026 e evidencia o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, nos termos dos arts. 5º, 11, 18, 23, 40 e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observada a regulamentação municipal e, subsidiariamente, as boas práticas federais aplicáveis ao planejamento e ao Sistema de Registro de Preços.

2. Descrição da necessidade e justificativa da contratação
A Secretaria Municipal de Educação necessita assegurar oferta regular, segura e nutricionalmente adequada de alimentação aos estudantes da rede municipal durante o calendário letivo. A alimentação escolar contribui para permanência, aprendizagem, desenvolvimento e segurança alimentar. Os estoques são consumíveis, apresentam diferentes prazos de validade e parte deles exige conservação refrigerada ou congelada, o que torna indispensável planejar reposições parceladas e contínuas. A ausência ou atraso de fornecimento compromete cardápios, pode interromper refeições e expõe a Administração a compras urgentes e menos vantajosas. A contratação é, portanto, necessária para manter a continuidade do serviço educacional e atender às necessidades alimentares planejadas pela equipe técnica.

3. Área requisitante e partes interessadas
Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Partes interessadas: unidades escolares, estudantes, nutricionista responsável técnico, setor de alimentação escolar, almoxarifado, compras, licitações, controle interno, gestão e fiscalização da ata.

4. Previsão no planejamento
A unidade requisitante deverá certificar nos autos a compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual, quando elaborado, com o planejamento orçamentário e com os instrumentos de planejamento da política de alimentação escolar. A eventual ausência no PCA deverá ser justificada e regularizada conforme norma municipal.

5. Requisitos da contratação
A solução deve contemplar produtos novos, próprios para consumo, dentro dos padrões sanitários, com rotulagem, rastreabilidade, validade e registros exigíveis. As entregas serão parceladas, conforme ordens, nos locais e horários definidos. Produtos refrigerados ou congelados deverão manter a cadeia de frio. O fornecedor deverá substituir, sem ônus, produtos recusados e manter capacidade logística compatível. As exigências de habilitação e qualificação serão proporcionais ao risco e ao objeto, sem restrições indevidas à competitividade.

6. Estimativa das quantidades
Foram estimados 80 itens, conforme planilha anexa, totalizando 410.600 unidades de fornecimento de diferentes naturezas e medidas. Os quantitativos devem estar amparados em memória da área técnica, considerando matrículas, dias letivos, cardápios, per capita, consumo histórico, saldo em estoque, perdas e margem técnica. Por se tratar de SRP, constituem limites máximos estimados, sem obrigação de contratação integral.

7. Levantamento de mercado e alternativas
Foram consideradas: (a) aquisição imediata integral, inadequada por exigir grande armazenagem e elevar perdas; (b) aquisições isoladas e repetidas, inadequadas por ampliar custos transacionais e risco de descontinuidade; e (c) pregão eletrônico com SRP e fornecimento parcelado, solução que permite competição eletrônica, preços registrados, pedidos conforme demanda e melhor gestão de estoques. A alternativa (c) é tecnicamente adequada. Antes da publicação, deve constar nos autos a pesquisa de mercado e a comprovação de fornecedores aptos ao atendimento integral do agrupamento escolhido.

8. Descrição da solução como um todo
Registro de preços, por pregão eletrônico, para eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios secos, hortifrutigranjeiros, carnes, frios, panificados, laticínios e correlatos, com transporte, descarga, acondicionamento, controle de validade e temperatura, substituição de itens recusados e demais custos incluídos. Critério: menor preço global do lote único. Modo de disputa: aberto e fechado. A ata terá vigência definida no edital e na legislação aplicável, e as contratações ocorrerão conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

9. Estimativa do valor
O valor global estimado é de R$ 3.939.705,00, formado pela soma dos quantitativos multiplicados pelos respectivos preços unitários dos 80 itens. O detalhamento e a metodologia constam do Memorial de Cálculo. A pesquisa de preços deve demonstrar fontes, datas, método, análise crítica, tratamento de outliers e condições comparáveis.

10. Justificativa para adoção do SRP
O SRP é adequado porque a demanda é recorrente, variável e parcelada; não é possível fixar com precisão absoluta datas e quantidades de cada requisição; os alimentos têm condições distintas de validade e armazenagem; e a aquisição sob demanda reduz estoques, perdas e custos logísticos. O registro não obriga a Administração a consumir integralmente os quantitativos, preservando flexibilidade e planejamento.

11. Parcelamento e justificativa do lote único
Embora o parcelamento seja regra quando técnica e economicamente viável, propõe-se, neste caso, julgamento pelo menor preço global de 01 lote único. A Administração registra que o pregão anterior estruturado em diversos lotes resultou em lotes fracassados e propostas acima do preço estimado, com êxito em apenas um lote. A contratação fragmentada comprometeu a integralidade e a coordenação das entregas, dificultou a execução dos cardápios e elevou o risco de falta de gêneros. O agrupamento busca responsabilidade logística centralizada, sincronização de entregas, redução de interfaces contratuais, padronização do recebimento e continuidade do abastecimento. A medida somente será considerada proporcional se os autos demonstrarem, mediante estudo de mercado, que existem fornecedores capazes de atender ao conjunto e que os benefícios superam a potencial redução competitiva. Deverão ser juntados os resultados do pregão anterior e a análise comparativa. Não confirmada essa premissa, a equipe deverá reavaliar e formar lotes tecnicamente homogêneos.

12. Resultados pretendidos
Pretende-se assegurar alimentação escolar sem interrupções; atender cardápios e padrões nutricionais; reduzir perdas por vencimento; obter preços compatíveis com o mercado; diminuir compras urgentes; garantir rastreabilidade e qualidade sanitária; racionalizar ordens, fiscalização e logística; e produzir indicadores de pontualidade, conformidade e consumo.

13. Providências prévias
Antes da publicação: validar especificações e unidades; concluir pesquisa de preços; juntar histórico do certame anterior; demonstrar capacidade do mercado para lote único; aprovar cardápios e memória dos quantitativos; indicar locais e frequência de entrega; designar gestor e fiscais; verificar capacidade de armazenagem e cadeia de frio; confirmar dotação quando das contratações; e realizar controle jurídico e interno.

14. Contratações correlatas e interdependentes
São correlatas a logística de armazenagem e distribuição, serviços de nutrição, manutenção de câmaras e equipamentos de refrigeração e eventual aquisição de utensílios. Não se identificam contratações interdependentes impeditivas, desde que a infraestrutura de recebimento e conservação esteja disponível.

15. Impactos ambientais e sustentabilidade
Deverão ser adotadas entregas programadas para evitar perdas, embalagens adequadas e sem excesso, preferência por materiais recicláveis quando compatível, logística reversa quando aplicável, segregação e destinação ambientalmente adequada de resíduos, controle de desperdício e otimização de rotas, sem restringir indevidamente a competição.

16. Riscos relevantes
Os principais riscos são: restrição de competitividade pelo lote único; preços desatualizados; novo fracasso; atraso e descontinuidade; produtos impróprios; ruptura de cadeia de frio; erro de unidade/embalagem; fiscalização insuficiente; e desperdício. A matriz própria define responsáveis, controles e contingências, com atenção prioritária à comprovação da viabilidade competitiva do lote único.

17. Posicionamento conclusivo

Com base nas premissas registradas, a solução de Pregão Eletrônico mediante SRP é adequada e necessária. A viabilidade do lote único fica condicionada à juntada, antes da publicação, de evidências do certame anterior, estudo de mercado e demonstração de que o agrupamento preserva competição suficiente e oferece benefício logístico e econômico. Cumpridas essas condições, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, no valor estimado de R$ 3.939.705,00.

Quadro Comparativo

Item	Código	Descrição resumida	Unid.	Quantidade
1	00001000001651	ACUCAR CRISTAL OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE. COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3P/P. SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE MINIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53	KG	8.000
2	00001000001652	ARROZ PARBORIZADO LONGO FINO POLIDO TIPO 1, SEM GLUTEN, CONTENDO NO MINIMO DE 90 DE GRAOS INTEIROS COM NO MAXIMO DE 14 DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORCAO DE 50G CONTENDO NO MINIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEINAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APOS O COZIMENTO DE NO MINIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO, DEVENDO TAMBEM APRESENTAR COLORACAO BRANCA, GRAOS INTEGROS E SOLTOS APOS COZIMENTO. ISENTO DE MATERIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS EMBALAGEM COM 01 KG. DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	12.000
3	00001000001653	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 02, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	2.500
4	00001000001654	BISCOITO ROSQUINHA ROSQUINHA SABORES DIVERSOS, PACOTES DE 400G. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO (O PRODUTO DEVE SER COTADO POR KG E A ENTREGA EM EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEAVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 400GR A TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELAO. REFERENTE A 04 KG CADA CAIXA PRAZO DEVALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	PC	6.000
5	00001000001657	BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VIT. B9), ACUCAR, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SODIO, ACIDULANTES ACIDO LACTICO E AROMATIZANTE. VALOR NUTRICIONAL NA PORCAO DE 100G: 10G DE PROTEINA, 72G DE CARBOIDRATOS E 12,5G DE GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO (O PRODUTO DEVE SER COTADO POR KG E A ENTREGA EM EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEAVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 400GR A TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELAO. CAIXA CONTENDO 8 KG. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.)	PC	8.000
6	00001000001660	BISCOITO TIPO MAIZENA EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO NO MINIMO 400G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPA, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO POR KG E A ENTREGA EM EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEAVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 400GR A TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELAO. CAIXA CONTENDO 8 KG PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.)	PC	8.000
7	00001000001663	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VIT. B9), ACUCAR, GORDURA VEGETAL	PC	10.000

		HIDROGENADA, ACUCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SODIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORCAO DE 100G: MINIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEINA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO (O PRODUTO DEVE SER COTADO POR KG E A ENTREGA EM EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEAVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 400GR A TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELAO. CAIXA CONTENDO 8 KG PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.)		
8	00001000002944	QUEIJO RALADO PCT COM 100G	PC	300
9	00001000001668	CHOCOLATE EM PO MISTURA EM PO PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERISTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SELECIONADAS.	PC	10.000
10	00001000001670	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO, COM TOLERANCIA DE 1 DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSENCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. UMIDADE MAXIMA DE 6 P/P E RESIDUO MINERAL FIXO DE 5 P/P , CAFEINA MINIMA DE 0,7 P/P (O PRODUTO DEVE SER COTADO KG E ENTREGUE EM FARDO DE 5 KG CONTENDO 20 PACOTES TIPO ALMOFADA DE 250G CADA)	PC	8.000
11	00001000004540	FEIJAO PRETO tipo 1, limpo, de 1.A qualidade, extra, constituido de no minimo 95 de graos na cor caracteristica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01 kg, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	2.000
12	00001000001671	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1, LIMPO, DE 1.A QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUIDO DE NO MINIMO 95 DE GRAOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, SECOS. EMBALAGEM CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	KG	10.000
13	00001000001674	FEIJAO FRADINHO EMBALAGEM DE 1 KG EM PACOTE DE PELICULA DE POLIETILENO (PEPE) LAMINADO TRANSPARENTE, 370 X 260 MM; ESPESSURA 0,06 MM COM IMPRESSAO, ATOXICO. VALIDADE A PARTIR 6 MESES DA DATA DE FABRICACAO EM CONDICOES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO.	KG	2.000
14	00001000001675	FUBA FARINHA DE MILHO, FUBA FINA, SEM SAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. ISENTO DE GLUTEN. EMBALAGEM DE 500G EM PLASTICO OU PAPEL ISENTA DE SUJIDADES E IMPUREZAS. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM FARDO CONTENDO 20 EMBALAGENS DE 500G EM PLASTICO OU PAPEL ISENTA DE SUJIDADES E IMPUREZAS.)	PC	5.000
15	00001000001677	LEITE EM PO INTEGRAL LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO. ENRIQUECIDO COM NO MINIMO 10 VITAMINAS E MINERAIS, FERRO, IODO E ZINCO. PRODUTO DESIDRATADO CONSTITUIDO POR LEITE EM PO INTEGRAL. O PRODUTO PODERA SER ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS CENTESIMAIS MINIMA: VALOR ENERGETICO 490 KCAL, PROTEINA 26G, GORDURAS TOTAIS 26G, GORDURAS SATURADAS 16G, SODIO 320G, CALCIO 890MG, NO MINIMO 10 VITAMINAS SENDO VITAMINA A 710MCG, VITAMINA D 5,9MCG, BIOTINA 36MCG, VITAMINA PP 19MG, ACIDO FOLICO 284MCG E MINERAIS SENDO FERRO 17MG, IODO 156MCG E ZINCO 8,1MCG. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM SACO DE 400G EM POLIETILENO METALIZADO FLEXIVEL, ATOXICO E RESISTENTE. FECHADO HERMETICAMENTE DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PRAZO DE VALIDADE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, FECHADA COM FITA ADESIVA E COM CAPACIDADE PARA ATE 10KG. A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MINIMO 12 MESES APOS A DATA DE FABRICACAO QUE DEVE ESTAR CLARAMENTE IMPRESSA NA EMBALAGEM PRIMARIA.)	PC	20.000
16	00001000001678	MACARRAO, TIPO PARAFUSO INGREDIENTES BASICOS: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA). VALOR MAXIMO DE HIDRATO DE CARBONO 60G/PORCAO DE 80G. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM FARDO CONTENDO 20 EMBALAGENS DE 500G CADA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE)	KG	6.000
17	00001000002932	MACARRAO TIPO ESPAGUETE tipo espaguete a base de farinha, com ovos, embalagem com 500g, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Normas e/ou Resolucoes vigentes da ANVISA/MS.	PC	8.000
18	00001000001681	MARGARINA COM SAL A BASE DE: OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E HIDROGENADOS / AGUA / SAL / LEITE EM PO RECONSTITUIDO / VIT. A (15 000 UI/KG) / BETA CAROTENO, AROMA DE	UN	5.000

		MANTEIGA IDENTICO AO NATURAL / CORANTE NATURAL DE URUCUM / CURCUMA, EMBALADO EM POTES PLASTICOS, FECHADOS, E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPECAO OFICIAL. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G.)		
19	00001000001683	OLEO DE SOJA, TIPO 1 900ML PRODUTO DERIVADO DE SOJA COMESTIVEL, E REFINADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM LITRO E ENTREGUE EM FARDO COM 20 EMBALAGENS DE 900ML)	UN	6.000
20	00001000001685	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR NATURAL CARNE BRANCA OU ISENTA DE GORDURA SATURADA E TRANS. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXA DE 08KG CONTENDO 20 EMBALAGENS DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.)	PC	4.000
21	00001000001688	MILHO BRANCO MUGUNZA, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14 POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM FARDO CONTENDO 20 EMBALAGENS DE 500 G CADA)	PC	5.000
22	00001000001690	SAL REFINADO IODADO COM NO MINIMO 96,95 DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1.500
23	00001000001662	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO COM NO MINIMO 1 DE CARBOIDRATO E 5 DE SODIO POR PORCAO, DEVERA SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SAOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERA ESTAR ISENTO DE FERMENTACOES E NAO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXAS COM 24 EMBALAGENS DE 340G CADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM DE 340G. IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PC	6.000
24	00001000005007	CANELA EM PO Embalagem, contendo no minimo20g, com identificacao do produto, marca dofabricante, prazo de validade e peso liquido.	PC	500
25	00001000005008	GOIABADA DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G	UN	3.000
26	00001000001655	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100 SO STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSIDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SODIO E 5 UNIDADES 8,95 44,75 15 SORBATO DE POTASSIO, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM LITRO E ENTREGUE EM UNIDADES DE 100 ML CADA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	L	200
27	00001000003382	CORANTE EM PO	PC	5.000
28	00001000001692	COMINHO EM PO. EMBALAGEM COM MINIMO 50G E MAXIMO 60G	PC	5.000
29	00001000005009	COCO RALADO Devera ser procedente defrutos saos e maduros nao podera apresentarcheiro alterado ou rancoso, com aspectos defragmentos soltos e de cor branca. Parcialmentedesengordurado com teor minimo de lipidio de3g em 100g	PC	2.500
30	00001000002941	OREGANO desidratado pacote com 10g.	PC	500
31	00001000002921	CREME DE LEITE comestivel, concentrado. Embalagem com 200g, UHT homogeneizado com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da ANVISA/MS.	UN	500
32	00001000001659	ERVILHAS EM LATA PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVAZADAS PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRE-COZIDAS IMERSAS OU NAO EM LIQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERACAO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXAS COM 6 LATAS DE 3KG CADA CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERACAO.	UN	4.500
33	00001000005010	FLOCOS DE MILHO	PC	10.000
34	00001000001665	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E	KG	6.000

		PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.		
35	00001000002935	MILHO DE PIPOCA de primeira qualidade, limpo, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas , embalagem 01 kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da ANVISA/MS.	PC	3.000
36	00001000001664	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE PLASTICO DE 1KG ISENTA DE SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CARIMBO OFICIAL (SIF). (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM FARDO DE 10KG)	KG	4.000
37	00001000002925	FARINHA DE TAPIOCA natural, na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricacao do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 500g, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	KG	5.000
38	00001000001702	LEITE DE COCO PRONTO PARA BEBER 200 ML PODE SER CONSUMIDO PURO OU ADOCADO. TAMBEM PODE SER UTILIZADO EM DIVERSAS RECEITAS QUENTES OU FRIAS. FICA UMA DELICIA MISTURAR NO CAFE, CHOCOLATE OU CHA. INGREDIENTES: AGUA, LEITE DE COCO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE LEITE, CELULOSE MICRO CRISTALINA, GOMA XANTANA, ACIDO CITRICO E SORBATO DE POTASSIO. 100 VEGANO, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM GLUTEN E SEM SOJA. ALIMENTO A BASE DE LEITE DE COCO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	3.000
39	00001000001687	LEITE DE VACA LIQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO, LONGA VIDA, RICO EM CALCIO, SEM SORO E SEM AMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 01 L.	L	15.000
40	00001000001669	MASSA PARA BOLO PRONTO PESO LIQUIDO 400 G. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 400G CADA)	PC	6.000
41	00001000001673	MILHO VERDE LATAO MILHO VERDE EM CONSERVA. SIMPLES, GRAOS INTEIROS COM TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUIMICOS, CONSERVADAS EM AGUA E SAL, LIVRE DE FERMENTACAO, APARENCIA GRAOS INTEIROS, NAO ESMAGADOS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXA CONTENDO 06 LATAS DE 3KG CADA, DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ. VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES)	UN	4.500
42	00001000001672	MILHO VERDE SACHE MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES, GRAOS INTEIROS COM TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUIMICOS, CONSERVADAS EM AGUA E SAL, LIVRE DE FERMENTACAO, APARENCIA GRAOS INTEIROS, NAO ESMAGADOS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES.	UN	4.500
43	00001000001676	OVOS, CLASSE A BRANCO AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS/RACHADURAS, EMBALADOS EM MATERIAL RESISTENTE, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM DUZIA E ENTREGUE EM CARTELA COM 2,5 DUZIAS, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.)	DZ	10.000
44	00001000001679	SARDINHA EM LATA (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXA CONTENDO 50 LATAS DE 130G CADA)	UN	6.000
45	00001000001682	VINAGRE DE VINHO. RESULTANTE DA FERMENTACAO ACETICA DO VINHO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM LITRO E ENTREGUE EM FRASCO PLASTICO DE 500ML COM TAMPA INVIOLAVEL HERMETICAMENTE FECHADO.)	UN	2.000
46	00001000003764	FERMENTO QUIMICO EM PO, embalagem de 100gdados de identificacao do produto, marca dofabricante, prazo de validade no minimo 6meses, a partir da entrega do produto.	UN	1.000
47	00002000001693	ABACAXI FRUTO DE TAMANHO MEDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, INTEGROS, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. PODENDO SER ORGANICO. UNIDADE CONTENDO CERCA DE 1,0 A 1,5 KG.	UN	4.000
48	00002000002968	ALHO DE PRIMEIRA sem restia. Embalagem com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultara e/ou Ministerio da Saude.	KG	2.800
49	00002000001697	BATATA INGLESA TUBERCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUINAS, SAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORACAO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NAO DEVE	KG	4.500

		APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS DE NYLON, CONTENDO 10 A 50 KG)		
50	00002000001700	BETERRABA TUBERCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUINAS, SAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORACAO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS DE NYLON, CONTENDO 10 A 50 KG)	KG	1.000
51	00002000001703	CEBOLA BRANCA BULBO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS DE NYLON, CONTENDO 10 A 50 KG)	KG	2.500
52	00002000001704	CENOURA RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MEDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUINAS, SAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORACAO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS DE NYLON, CONTENDO 10 A 50 KG)	KG	3.000
53	00002000001713	CHUCHU COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS DE NYLON, CONTENDO 20KG)	KG	2.500
54	00002000001705	MACA NACIONAL FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 40 UNIDADES, SENDO 0,130 A 0,150 G A UNIDADE)	KG	10.000
55	00002000001715	MELAO FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM CAIXAS DE PAPELAO CONTENDO 20 UNIDADES)	KG	2.000
56	00002000001707	PIMENTAO FRUTO FRESCO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; VERDE, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS DE NYLON, CONTENDO 10 KG.)	KG	1.800
57	00002000001709	REPOLHO COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS DE NYLON, CONTENDO 10KG.)	KG	1.500
58	00002000001712	TOMATE FRUTO FRESCO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS, APRESENTANDO-SE MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ES10TRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS PLASTICOS CONTENDO 20 KG)	KG	3.000

59	00003000002951	COXA SOBRE COXA DE FRANGO de primeira qualidade, congelado, apresentando embalagem de 1kg em plastico, com dados e identificacao do produto, marca da empresa responsavel pelo abate, prazo de validade e peso liquido, de acordo 0com as PORTARIAS DO Ministerio da Agricultura, DIPOA nO 304 de 22/ 04/96 e nO 145 de 22/04/98, da resolucao da ANVISA. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude	KG	12.000
60	00003000001689	CARNE BOVINA FRESCA MUSCULO CONGELADA. COM TEMPERATURA DE 10 A 25O.C, COM NO MAXIMO 10 DE GORDURA E 3 DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDICOES HIGIENICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDICOES DE SAUDE, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O SIF NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL, ENDERECO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO.(O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG.)	KG	12.000
61	00003000001691	CARNE BOVINA MOIDA, CONGELADA. COM TEMPERATURA DE 10 A 25O.C, COM NO MAXIMO 10 DE GORDURA E 3 DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDICOES HIGIENICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDICOES DE SAUDE, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIA, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O SIF, NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL, CGC, ENDERECO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO). (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACO DE POLIETILENO E/OU BANDEJA DE ISOPOR)	KG	7.000
62	00003000002948	CARNE BOVINA Acem. Embalagem de 1kg, em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministerio da Agricultura DIPOA nO. 304 de 22/04/96 e nO 145 de 22/04/98, da Resolucao da ANVISA nO 105 de 19/05/99.	KG	12.000
63	00003000004687	CARNE BOVINA CHARQUEADA. Embalagem de 1kg, em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministerio da Agricultura DIPOA nO. 304 de 22/04/96 e nO 145 de 22/04/98, da Resolucao da ANVISA nO 105 de 19/05/99	KG	5.000
64	00003000004535	FIGADO BOVINO viscera bovina congelada, com registro de inspeao oficial com rotulo indicando data de validade	KG	2.000
65	00003000001698	FILE DE MERLUZA CONGELADO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SEM ESPINHA, ESCAMAS E VISCERAS, DEVERA SER CONGELADO. (SIF/SIE).	KG	2.000
66	00003000001701	FRANGO INTEIRO (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM CAIXA COM 18 KG)	KG	3.000
67	00003000001699	PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM TEMPERO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXA COM 18 KG EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU TRANSLUCIDA, CONTENDO 01 UNIDADE DE PEITO DE FRANGO, A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E TEMPERATURA DE CONGELAMENTO (SIF/SIE).	KG	15.000
68	00003000002930	LINGUICA tipo calabresa, acondicionada em saco plastico, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio d Saude.	KG	4.000
69	00003000005011	BACON DEFUMADO	KG	300
70	00004000000015	QUEIJO TIPO MUSSARELA MANTIDO EM EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REFRIGERACAO DE 10OC, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA NO 304 DE 22/04/96 E NO 145 DE 22/04/98, DE RESOLUCAO DA ANVISA NO 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILANCIA SANITARIA NO 5504/99. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	KG	2.000
71	00004000001717	BOLO SABORES DIVERSOS ASSADEIRA COM 3.5 KG EQUIVALENTE A 60 PEDACOS DE 50 G CADA (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG)	KG	1.200

72	00004000001716	BROA DE MILHO 40G (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICAS (BOPP) INDIVIDUAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO ROTULADA E LACRADA, CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - 89.40.00.00042763-2).	KG	1.000
73	00004000001710	PAO DE COCO,50G (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICAS (BOPP) INDIVIDUAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO ROTULADA E LACRADA, CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - 89.40.00.00042763-2).	KG	5.000
74	00004000001706	PAO DE FAROFA, 50G (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICAS (BOPP) INDIVIDUAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO ROTULADA E LACRADA, CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - 89.40.00.00042763-2).	KG	5.000
75	00004000001714	PAO DE FORMA (400G) (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM PACOTE DE 400G)	PC	1.500
76	00004000001711	PAO DE GOIABADA, 50G. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICAS (BOPP) INDIVIDUAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO ROTULADA E LACRADA, CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - 89.40.00.00042763-2).	KG	5.000
77	00004000001708	PAO DE SAL, DOCE E MILHO, 50G (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICAS (BOPP) INDIVIDUAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO ROTULADA E LACRADA, CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - 89.40.00.00042763-2).	KG	5.000
78	00004000001719	PAOZINHO DE QUEIJO 50G (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICAS (BOPP) INDIVIDUAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO ROTULADA E LACRADA, CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	5.000
79	00005000001721	IOGURTE (SABORES DIVERSOS) COM POLPA DE FRUTA NATURAL E 100 DE LEITE INTEGRAL. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM LITRO E ENTREGUE EM SACO DE POLIETILENO INDIVIDUAL DE 120 ML.)	UN	10.000
80	00005000000011	POLPA DE FRUTA EMBALAGEM COM 01 KG, VARIOS SABORES, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	KG	2.000

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026		
ABERTURA: --------	**HORÁRIO: ----- (------)**	
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	**TELEFONE:**	
ENDEREÇO:	**CIDADE:**	**UF:**

OBS: SERÁ OBRIGATÓRIA A INFORMAÇÃO DA MARCA DOS PRODUTOS, NA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO A LICITANTE QUE NÃO ATENDER TAL EXIGÊNCIA.

LOTE UNICO

Item	Descrição / especificação	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total	Marca
1	ACUCAR CRISTAL OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE. COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3P/P. SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE MINIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53	KG	8.000,00			
2	ARROZ PARBORIZADO LONGO FINO POLIDO TIPO 1, SEM GLUTEN, CONTENDO NO MINIMO DE 90 DE GRAOS INTEIROS COM NO MAXIMO DE 14 DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORCAO DE 50G CONTENDO NO MINIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEINAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APOS O COZIMENTO DE NO MINIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO, DEVENDO TAMBEM APRESENTAR COLORACAO BRANCA, GRAOS INTEGROS E SOLTOS APOS COZIMENTO. ISENTO DE MATERIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS EMBALAGEM COM 01 KG. DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	12.000,00			
3	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 02, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	2.500,00			
4	BISCOITO ROSQUINHA ROSQUINHA SABORES DIVERSOS, PACOTES DE 400G. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO (O PRODUTO DEVE SER COTADO POR KG E A ENTREGA EM EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEAVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 400GR A TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELAO. REFERENTE A 04 KG CADA CAIXA PRAZO DEVALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	PC	6.000,00			

5	BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VIT. B9), ACUCAR, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SODIO, ACIDULANTES ACIDO LACTICO E AROMATIZANTE. VALOR NUTRICIONAL NA PORCAO DE 100G: 10G DE PROTEINA, 72G DE CARBOIDRATOS E 12,5G DE GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO (O PRODUTO DEVE SER COTADO POR KG E A ENTREGA EM EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEAVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 400GR A TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELAO. CAIXA CONTENDO 8 KG. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.)	PC	8.000,00			
6	BISCOITO TIPO MAIZENA EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO NO MINIMO 400G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPA, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO POR KG E A ENTREGA EM EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEAVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 400GR A TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELAO. CAIXA CONTENDO 8 KG PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.)	PC	8.000,00			
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VIT. B9), ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SODIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORCAO DE 100G: MINIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEINA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO (O PRODUTO DEVE SER COTADO POR KG E A ENTREGA EM EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEAVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 400GR A TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELAO. CAIXA CONTENDO 8 KG PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.)	PC	10.000,00			
8	QUEIJO RALADO PCT COM 100G	PC	300,00			
9	CHOCOLATE EM PO MISTURA EM PO PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERISTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SELECIONADAS.	PC	10.000,00			

10	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO, COM TOLERANCIA DE 1 DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSENCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. UMIDADE MAXIMA DE 6 P/P E RESIDUO MINERAL FIXO DE 5 P/P , CAFEINA MINIMA DE 0,7 P/P (O PRODUTO DEVE SER COTADO KG E ENTREGUE EM FARDO DE 5 KG CONTENDO 20 PACOTES TIPO ALMOFADA DE 250G CADA)	PC	8.000,00			
11	FEIJAO PRETO tipo 1, limpo, de 1.A qualidade, extra, constituido de no minimo 95 de graos na cor caracteristica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01 kg, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	2.000,00			
12	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1, LIMPO, DE 1.A QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUIDO DE NO MINIMO 95 DE GRAOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, SECOS. EMBALAGEM CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	KG	10.000,00			
13	FEIJAO FRADINHO EMBALAGEM DE 1 KG EM PACOTE DE PELICULA DE POLIETILENO (PEPE) LAMINADO TRANSPARENTE, 370 X 260 MM; ESPESSURA 0,06 MM COM IMPRESSAO, ATOXICO. VALIDADE A PARTIR 6 MESES DA DATA DE FABRICACAO EM CONDICOES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO.	KG	2.000,00			
14	FUBA FARINHA DE MILHO, FUBA FINA, SEM SAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. ISENTO DE GLUTEN. EMBALAGEM DE 500G EM PLASTICO OU PAPEL ISENTA DE SUJIDADES E IMPUREZAS. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM FARDO CONTENDO 20 EMBALAGENS DE 500G EM PLASTICO OU PAPEL ISENTA DE SUJIDADES E IMPUREZAS.)	PC	5.000,00			
15	LEITE EM PO INTEGRAL LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO. ENRIQUECIDO COM NO MINIMO 10 VITAMINAS E MINERAIS, FERRO, IODO E ZINCO. PRODUTO DESIDRATADO CONSTITUIDO POR LEITE EM PO INTEGRAL. O PRODUTO PODERA SER ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA. CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS CENTESIMAIS MINIMA: VALOR ENERGETICO 490 KCAL, PROTEINA 26G, GORDURAS TOTAIS 26G, GORDURAS SATURADAS 16G, SODIO 320G, CALCIO 890MG, NO MINIMO 10 VITAMINAS SENDO VITAMINA A 710MCG, VITAMINA D 5,9MCG, BIOTINA 36MCG, VITAMINA PP 19MG, ACIDO FOLICO 284MCG E MINERAIS SENDO FERRO 17MG, IODO 156MCG E ZINCO 8,1MCG. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM SACO DE 400G EM POLIETILENO METALIZADO FLEXIVEL, ATOXICO E RESISTENTE. FECHADO HERMETICAMENTE DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PRAZO DE VALIDADE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, FECHADA COM FITA ADESIVA E COM CAPACIDADE PARA ATE 10KG. A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MINIMO 12 MESES APOS A DATA DE FABRICACAO QUE DEVE ESTAR CLARAMENTE IMPRESSA NA EMBALAGEM PRIMARIA.)	PC	20.000,00			
16	MACARRAO, TIPO PARAFUSO INGREDIENTES BASICOS: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA). VALOR MAXIMO DE HIDRATO DE CARBONO 60G/PORCAO DE 80G. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM FARDO CONTENDO 20 EMBALAGENS DE 500G CADA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE)	KG	6.000,00			

17	MACARRAO TIPO ESPAGUETE tipo espaguete a base de farinha, com ovos, embalagem com 500g, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Normas e/ou Resolucoes vigentes da ANVISA/MS.	PC	8.000,00			
18	MARGARINA COM SAL A BASE DE: OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E HIDROGENADOS / AGUA / SAL / LEITE EM PO RECONSTITUIDO / VIT. A (15 000 UI/KG) / BETA CAROTENO, AROMA DE MANTEIGA IDENTICO AO NATURAL / CORANTE NATURAL DE URUCUM / CURCUMA, EMBALADO EM POTES PLASTICOS, FECHADOS, E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPECAO OFICIAL. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G.)	UN	5.000,00			
19	OLEO DE SOJA, TIPO 1 900ML PRODUTO DERIVADO DE SOJA COMESTIVEL, E REFINADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM LITRO E ENTREGUE EM FARDO COM 20 EMBALAGENS DE 900ML)	UN	6.000,00			
20	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR NATURAL CARNE BRANCA OU ISENTA DE GORDURA SATURADA E TRANS. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXA DE 08KG CONTENDO 20 EMBALAGENS DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.)	PC	4.000,00			
21	MILHO BRANCO MUGUNZA, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14 POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM FARDO CONTENDO 20 EMBALAGENS DE 500 G CADA)	PC	5.000,00			
22	SAL REFINADO IODADO COM NO MINIMO 96,95 DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1.500,00			
23	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO COM NO MINIMO 1 DE CARBOIDRATO E 5 DE SODIO POR PORCAO, DEVERA SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SAOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERA ESTAR ISENTO DE FERMENTACOES E NAO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXAS COM 24 EMBALAGENS DE 340G CADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM DE 340G. IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PC	6.000,00			
24	CANELA EM PO Embalagem, contendo no minimo20g, com identificacao do produto, marca dofabricante, prazo de validade e peso liquido.	PC	500,00			
25	GOIABADA DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G	UN	3.000,00			
26	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100 SO STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSIDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SODIO E 5 UNIDADES 8,95 44,75 15 SORBATO DE POTASSIO, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM LITRO E ENTREGUE EM UNIDADES DE 100 ML CADA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	L	200,00			
27	CORANTE EM PO	PC	5.000,00			

28	COMINHO EM PO. EMBALAGEM COM MINIMO 50G E MAXIMO 60G	PC	5.000,00			
29	COCO RALADO Devera ser procedente defrutos saos e maduros nao podera apresentarcheiro alterado ou rancoso, com aspectos defragmentos soltos e de cor branca. Parcialmentedesengordurado com teor minimo de lipidio de3g em 100g	PC	2.500,00			
30	OREGANO desidratado pacote com 10g.	PC	500,00			
31	CREME DE LEITE comestivel, concentrado. Embalagem com 200g, UHT homogeneizado com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da ANVISA/MS.	UN	500,00			
32	ERVILHAS EM LATA PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVAZADAS PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRE-COZIDAS IMERSAS OU NAO EM LIQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERACAO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXAS COM 6 LATAS DE 3KG CADA CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERACAO.	UN	4.500,00			
33	FLOCOS DE MILHO	PC	10.000,00			
34	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	KG	6.000,00			
35	MILHO DE PIPOCA de primeira qualidade, limpo, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas , embalagem 01 kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da ANVISA/MS.	PC	3.000,00			
36	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE PLASTICO DE 1KG ISENTA DE SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E CARIMBO OFICIAL (SIF). (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM FARDO DE 10KG)	KG	4.000,00			
37	FARINHA DE TAPIOCA natural, na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricacao do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 500g, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	KG	5.000,00			
38	LEITE DE COCO PRONTO PARA BEBER 200 ML PODE SER CONSUMIDO PURO OU ADOCADO. TAMBEM PODE SER UTILIZADO EM DIVERSAS RECEITAS QUENTES OU FRIAS. FICA UMA DELICIA MISTURAR NO CAFE, CHOCOLATE OU CHA. INGREDIENTES: AGUA, LEITE DE COCO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE LEITE, CELULOSE MICRO CRISTALINA, GOMA XANTANA, ACIDO CITRICO E SORBATO DE POTASSIO. 100 VEGANO, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM GLUTEN E SEM SOJA. ALIMENTO A BASE DE LEITE DE COCO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	3.000,00			
39	LEITE DE VACA LIQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO, LONGA VIDA, RICO EM CALCIO, SEM SORO E SEM AMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 01 L.	L	15.000,00			

40	MASSA PARA BOLO PRONTO PESO LIQUIDO 400 G. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 400G CADA)	PC	6.000,00			
41	MILHO VERDE LATAO MILHO VERDE EM CONSERVA. SIMPLES, GRAOS INTEIROS COM TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUIMICOS, CONSERVADAS EM AGUA E SAL, LIVRE DE FERMENTACAO, APARENCIA GRAOS INTEIROS, NAO ESMAGADOS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXA CONTENDO 06 LATAS DE 3KG CADA, DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ. VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES)	UN	4.500,00			
42	MILHO VERDE SACHE MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES, GRAOS INTEIROS COM TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUIMICOS, CONSERVADAS EM AGUA E SAL, LIVRE DE FERMENTACAO, APARENCIA GRAOS INTEIROS, NAO ESMAGADOS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES.	UN	4.500,00			
43	OVOS, CLASSE A BRANCO AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS/RACHADURAS, EMBALADOS EM MATERIAL RESISTENTE, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM DUZIA E ENTREGUE EM CARTELA COM 2,5 DUZIAS, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.)	DZ	10.000,00			
44	SARDINHA EM LATA (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXA CONTENDO 50 LATAS DE 130G CADA)	UN	6.000,00			
45	VINAGRE DE VINHO. RESULTANTE DA FERMENTACAO ACETICA DO VINHO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM LITRO E ENTREGUE EM FRASCO PLASTICO DE 500ML COM TAMPA INVIOLAVEL HERMETICAMENTE FECHADO.)	UN	2.000,00			
46	FERMENTO QUIMICO EM PO, embalagem de 100gdados de identificacao do produto, marca dofabricante, prazo de validade no minimo 6meses, a partir da entrega do produto.	UN	1.000,00			
47	ABACAXI FRUTO DE TAMANHO MEDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, INTEGROS, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. PODENDO SER ORGANICO. UNIDADE CONTENDO CERCA DE 1,0 A 1,5 KG.	UN	4.000,00			
48	ALHO DE PRIMEIRA sem restia. Embalagem com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultara e/ou Ministerio da Saude.	KG	2.800,00			
49	BATATA INGLESA TUBERCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUINAS, SAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORACAO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS DE NYLON, CONTENDO 10 A 50 KG)	KG	4.500,00			

50	BETERRABA TUBERCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUINAS, SAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORACAO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS DE NYLON, CONTENDO 10 A 50 KG)	KG	1.000,00			
51	CEBOLA BRANCA BULBO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS DE NYLON, CONTENDO 10 A 50 KG)	KG	2.500,00			
52	CENOURA RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MEDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUINAS, SAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORACAO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS DE NYLON, CONTENDO 10 A 50 KG)	KG	3.000,00			
53	CHUCHU COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS DE NYLON, CONTENDO 20KG)	KG	2.500,00			
54	MACA NACIONAL FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 40 UNIDADES, SENDO 0,130 A 0,150 G A UNIDADE)	KG	10.000,00			
55	MELAO FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM CAIXAS DE PAPELAO CONTENDO 20 UNIDADES)	KG	2.000,00			

56	PIMENTAO FRUTO FRESCO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; VERDE, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS DE NYLON, CONTENDO 10 KG.)	KG	1.800,00			
57	REPOLHO COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS DE NYLON, CONTENDO 10KG.)	KG	1.500,00			
58	TOMATE FRUTO FRESCO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS, APRESENTANDO-SE MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ES10TRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. PODENDO SER ORGANICO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACOS PLASTICOS CONTENDO 20 KG)	KG	3.000,00			
59	COXA SOBRE COXA DE FRANGO de primeira qualidade, congelado, apresentando embalagem de 1kg em plastico, com dados e identificacao do produto, marca da empresa responsavel pelo abate, prazo de validade e peso liquido, de acordo 0com as PORTARIAS DO Ministerio da Agricultura, DIPOA nO 304 de 22/ 04/96 e nO 145 de 22/04/98, da resolucao da ANVISA. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude	KG	12.000,00			
60	CARNE BOVINA FRESCA MUSCULO CONGELADA. COM TEMPERATURA DE 10 A 25O.C, COM NO MAXIMO 10 DE GORDURA E 3 DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDICOES HIGIENICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDICOES DE SAUDE, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O SIF NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL, ENDERECO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO.(O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG.)	KG	12.000,00			

61	CARNE BOVINA MOIDA, CONGELADA. COM TEMPERATURA DE 10 A 25O.C, COM NO MAXIMO 10 DE GORDURA E 3 DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDICOES HIGIENICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDICOES DE SAUDE, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIA, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O SIF, NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL, CGC, ENDERECO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO). (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM SACO DE POLIETILENO E/OU BANDEJA DE ISOPOR)	KG	7.000,00			
62	CARNE BOVINA Acem. Embalagem de 1kg, em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministerio da Agricultura DIPOA nO. 304 de 22/04/96 e nO 145 de 22/04/98, da Resolucao da ANVISA nO 105 de 19/05/99.	KG	12.000,00			
63	CARNE BOVINA CHARQUEADA. Embalagem de 1kg, em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministerio da Agricultura DIPOA nO. 304 de 22/04/96 e nO 145 de 22/04/98, da Resolucao da ANVISA nO 105 de 19/05/99	KG	5.000,00			
64	FIGADO BOVINO viscera bovina congelada, com registro de inspeao oficial com rotulo indicando data de validade	KG	2.000,00			
65	FILE DE MERLUZA CONGELADO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SEM ESPINHA, ESCAMAS E VISCERAS, DEVERA SER CONGELADO. (SIF/SIE).	KG	2.000,00			
66	FRANGO INTEIRO (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E A ENTREGA EM CAIXA COM 18 KG)	KG	3.000,00			
67	PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM TEMPERO. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM CAIXA COM 18 KG EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU TRANSLUCIDA, CONTENDO 01 UNIDADE DE PEITO DE FRANGO, A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E TEMPERATURA DE CONGELAMENTO (SIF/SIE).	KG	15.000,00			
68	LINGUICA tipo calabresa, acondicionada em saco plastico, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio d Saude.	KG	4.000,00			
69	BACON DEFUMADO	KG	300,00			
70	QUEIJO TIPO MUSSARELA MANTIDO EM EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REFRIGERACAO DE 10OC, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA NO 304 DE 22/04/96 E NO 145 DE 22/04/98, DE RESOLUCAO DA ANVISA NO 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILANCIA SANITARIA NO 5504/99. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	KG	2.000,00			
71	BOLO SABORES DIVERSOS ASSADEIRA COM 3.5 KG EQUIVALENTE A 60 PEDACOS DE 50 G CADA (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG)	KG	1.200,00			

72	BROA DE MILHO 40G (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICAS (BOPP) INDIVIDUAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO ROTULADA E LACRADA, CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - 89.40.00.00042763-2).	KG	1.000,00			
73	PAO DE COCO,50G (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICAS (BOPP) INDIVIDUAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO ROTULADA E LACRADA, CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - 89.40.00.00042763-2).	KG	5.000,00			
74	PAO DE FAROFA, 50G (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICAS (BOPP) INDIVIDUAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO ROTULADA E LACRADA, CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - 89.40.00.00042763-2).	KG	5.000,00			
75	PAO DE FORMA (400G) (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM PACOTE DE 400G)	PC	1.500,00			
76	PAO DE GOIABADA, 50G. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICAS (BOPP) INDIVIDUAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO ROTULADA E LACRADA, CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - 89.40.00.00042763-2).	KG	5.000,00			
77	PAO DE SAL, DOCE E MILHO, 50G (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICAS (BOPP) INDIVIDUAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO ROTULADA E LACRADA, CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - 89.40.00.00042763-2).	KG	5.000,00			
78	PAOZINHO DE QUEIJO 50G (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM KG E ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICAS (BOPP) INDIVIDUAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO ROTULADA E LACRADA, CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	5.000,00			
79	IOGURTE (SABORES DIVERSOS) COM POLPA DE FRUTA NATURAL E 100 DE LEITE INTEGRAL. (O PRODUTO DEVE SER COTADO EM LITRO E ENTREGUE EM SACO DE POLIETILENO INDIVIDUAL DE 120 ML.)	UN	10.000,00			
80	POLPA DE FRUTA EMBALAGEM COM 01 KG, VARIOS SABORES, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	KG	2.000,00			

OBS: OS MATERIAIS SOLICITADOS SERÃO PARA DISTRIBUIÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DO MUNICPIO

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

TRANSPORTE	Por conta e responsabilidade do Fornecedor.
LOCAL DE ENTREGA	A critério da secretaria solicitante.
PRAZO DE ENTREGA	Em até 05(cinco) dias, após a solicitação da secretaria
GARANTIA	Garantia de acordo com o fabricante

O valor total é de R$ _____ (_____)

Declaramos que os produtos e serviços ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo I – Especificações Técnicas/Proposta de Preço deste Edital.

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope, conforme art. 90, §3º da Lei de Licitações.

A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no artigo 90 § 3º da Lei de Licitações.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e do Termo de Referência e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto desta licitação.

_____, __ de _____ de _____

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação) R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO II

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ARATACA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/2026.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ARATACA, E DE OUTRO, A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de ARATACA-BA**, inscrito no **CNPJ Nº** 13.658.158/0001-03, com sede administrativa na Praça João Gonçalves de Queiroz, S/N Centro, Arataca - BA CEP 45.695-000, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO MANSUR GONZAGA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 205.931.125-04, RG nº 0134352050 SSP/BA, residente Rua Eglantina, nº 208, Centro CEP 45.695-000, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na XXXXXXXXXXXXX, XXX, XXXXXXXX – XXXXXXXXX, Estado XXXXXX, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº XXXXXXXXXXXXX, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXX,** na qualidade de XXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, portador(a) da cédula de identidade RG n° XXXXXXXXX, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de XXXXXXXX e do CPF/MF XXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXX, XXX, XXXXX, cidade de XXXXXXX, Estado XXXXXXX, denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo Admnistrativo nº 165/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente ***do Pregão Eletrônico nº 015/2026***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;

1.3.2. Autorização para abertura da licitação; e

1.3.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, da entrega dos produtos/serviços, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. ***O valor total da contratação é de R$ xxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx);***

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente entrege.*

5.2 FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias e com o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *oficial* de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 25, §§ 7º e 8º, art. 92, V, §§ 3º e 4º, e art. 135 da Lei nº 14.133/21)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/03/2026.

6.2 Após o interregno de um ano, e *independentemente de pedido do Contratado* ou *desde de que haja pedido do Contratado,* os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

4.1. São obrigações do Contratante:

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
4.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
4.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
4.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
4.10.1. A Administração terá o prazo de *08(oito) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 08(oito) dias.
7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

1. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.2. *Entregar o objeto no prazo estipulado pela secretaria requisitante conforme especificação constante no Termo de Referência.*
8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
8.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
8.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
8.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
8.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
8.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

10.1 A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

10.1.1 Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) Seguro-Garantia;

c) Fiança Bancária;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar,** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do municipio, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4 **Multa:**

11.2.4.1 Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de% a ...% do valor do contrato.

11.2.4.2 Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de% a ...% do valor do contrato.

11.2.4.3 Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1 % a 3 % do valor do contrato.

11.2.4.4 Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 3,5 % a 5 % do valor do contrato.

11.2.4.5 Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 1% a 3 % do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.2.4.5.1 Não retomada dos serviços, mesmo após notificação da contratante

11.2.4.6 Moratória de 0,05 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.7 Moratória de 0,05 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10 % (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.8 O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2 *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.*

12.3 *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E

12.3.3 Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do municipio deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária			
Unidade Gestora	**Fonte**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**
1102	1500	2.007	33.90.30.00
1102	1552	2.007	33.90.30.00

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao

participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Arataca, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Arataca (BA) ___ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE ARATACA – CONTRATANTE
FERNANDO MANSUR GONZAGA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXX
Contratada
XXXXXXX
RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME
RG nº
CPF

2º _____
NOME
RG nº
CPF

ANEXO III

M O D E L O D E C R E D E N C I A M E N T O / P R O C U R A Ç Ã O
(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº. Como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... Praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº. ..., conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

xxxxxxxxx (xxxx), de de 2026

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)
R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

Nome completo:_____ RG nº: _____ CPF nº: _____ **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 015/2026, atende os índices econômicos previstos neste edital.

xxxxxxxxx (xxxx), de de 2026

(Nome/assinatura profissional da área contábil)
R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à, declara, sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas conforme a lei 14.133/21.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)
R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Nome completo:_____ RG nº: _____ CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico N.º 015/2026, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)
R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº_____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 015/2026, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como: I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)
R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo:_____
_____RG nº:_____
_____CPFnº_____DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)
R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO IX

MODELOS DE DECLARAÇÃO "PROPOSTA"

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2026, e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R$ _____ (valor por extenso), conforme detalhamento abaixo:

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)
R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO X

MODELOS DE DECLARAÇÃO "HABILITAÇÃO"

Nome: CPF nº: RG nº:

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 015/2026:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;
c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.
e) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Arataca.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)
R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o município de ARATACA, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Praça João Gonçalves de Queiroz, S/N, Centro, Arataca- Bahia, CEP 45.695-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, ARATACA-Bahia, neste ato representada pela(o) Secretária(o) de Educação, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 900 de 09 de Dezembro de 2024 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** publicada no DOM nº.....do dia, e Jornal, páginatranscurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços do serviço executado estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP),** conforme tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA : Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** º....., localizada no endereço,.....,**telefone.....,** neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado**telefone.....**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Os beneficiários desta Ata deverão solicitar ao órgão gerenciador da mesma, por meio do(a) Secretária de Educação, nos termos do **Decreto Municipal nº 900 de 09 de Dezembro e 2024 e demais legislações vigentes**, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU ORDEM DE FORNECIMENTO das execuções do referido objeto para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo licitante prestador no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de execução do serviço referido objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa terá o prazo fixado no edital para iniciar a execução do serviço.

3.5. A forma de execução será de forma indireta, semanal/quinzenal e ou mensal, obedecendo à solicitação do órgão gerenciador e, se for o caso, dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Autorização de Fornecimento.

3.6. O local da execução será descrito na Autorização de fornecimento, sendo execução responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP, SOB O SISTEMA DE REGISTRO**

DE PREÇOS (SRP), Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de ARATACA não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento à contratada será efetuado de acordo os valores apurados no mês, conforme prevê a Lei federal nº 14.133/21, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela e depois de atestada pela CONTRATANTE o recebimento definitivo do objeto licitado.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.8. A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is) somente quando solicitado pela Diretoria Administrativa, oportunidade em que deverá indicar, na nota fiscal, o código de serviço ou fornecimento da tabela da EFD-REINF, adequado ao objeto da contratação, devendo destacar nas notas fiscais o Imposto de Renda na Fonte em observância as regras de retenção do IR dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e o RIR/2018. As retenções serão feitas no pagamento, nos termos da Decreto n° 794/2023.

4.9. A CONTRATANTE deverá efetuar as retenções de tributos incidentes sobre os pagamentos efetuados as empresas contratadas que se enquadram a tal cobrança, conforme as determinações da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2022 (e posteriores alterações) assim como demais normas legais vigentes, para tanto é necessário que a empresa contratada obrigatoriamente destaque todos os tributos legais que serão retidos, no corpo da nota fiscal de cobrança.

4.10. A CONTRATADA no ato do envio de suas notas fiscais deverá apresentar também a "Declaração do regime tributário" ao qual a empresa está submetida e em caso de alteração do regime tributário fica a empresa contratada na obrigação de imediatamente informar à contratante nova Declaração.

4.11. A CONTRATADA, em sendo Optante do Simples Nacional, estará obrigada à enviar, anexo com a Nota Fiscal o Extrato do Simples Nacional ou o Recibo do PGDAS da última competência, para conferência da alíquota aplicada/informada na Nota Fiscal, de acordo o art. 21 da LC 123/2006 em seu § 4º.

4.12. A CONTRATADA que seja beneficiada com o regime de CPRB - Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta - Desoneração da Folha. Apresentar Declaração anexo junto a Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata, renovavel por igual periodo, conforme Lei 14.133/2021.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133/21.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos licitantes.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a. Convocar a empresa visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;
b. Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do Pregão.

5.2.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar a empresa do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução do serviço;
b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pelo Órgão Gerenciador, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho/Contrato e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

6.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21, com as respectivas alterações posteriores;

6**.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas na lei Federal nº 14.133/21 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

7.3. Fica designado que a Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá a(o) Secretária(o) Municipal de Educação do município.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arataca -Bahia, de de 2026.

Municipio de Arataca
(Órgão Gerenciador)

Secretaria Municipal de Educação
(Órgão Participante)

Representante
Fornecedor